



REFLEXÕES SOBRE O LEGADO DOS 30 ANOS DO CÓDIGO DE ÉTICA DA/O ASSISTENTE SOCIAL

Reflections on the legacy of 30 years of the social worker code of ethics

Daniela Ribeiro Castilho *

 <https://orcid.org/0000-0002-6976-7985>

Marlise Vinagre Silva **

 <https://orcid.org/0009-0004-7559-2589>

Sâmya Rodrigues Ramos ***

 <https://orcid.org/0009-0006-9818-4902>

Silvana Mara de Moraes dos Santos ****

 <https://orcid.org/0000-0003-3301-6992>

RESUMO

O artigo parte da reflexão sobre a trajetória histórica dos 30 anos do Código de Ética de 1993, considerando sua construção, implantação e implementação. Toma-se como base os anos de 1980, apreendendo as complexidades político-econômicas e os anos de 1990, com a década neoliberal no Brasil e os desafios à classe trabalhadora. Considera ainda, que tais conjunturas apontam a necessidade de reformulação do Código de

*Assistente Social. Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ, Rio de Janeiro, Brasil). Professora da Faculdade de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Pará (UFPA, Belém, Brasil). Conselheira do CFESS (2014–2017 e 2017–2020). E-mail: danicastilho@ufpa.br

**Assistente Social. Doutora em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP, São Paulo, Brasil). Docente aposentada da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ, Rio de Janeiro, Brasil). Presidenta do CFESS (1990-1993) e Membro da Comissão Técnica que elaborou o Código de Ética de 1993. E-mail: marlise.vinagre@yahoo.com.br

***Assistente Social. Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE, Recife, Brasil). Docente da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN, Mossoró, Brasil). Presidenta do CFESS (2011–2014). E-mail: samyaramos@uern.br

****Assistente Social. Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE, Recife, Brasil). Docente dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN, Natal, Brasil). Conselheira do CFESS (2005–2008) e (2008–2011). E-mail: silvana.mara.morais@ufrn.br

DOI 10.22422/temporalis.2023v23n46p38-54



© A(s) Autora(s)/O(s) Autor(es). 2023 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR), que permite copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material para qualquer fim, mesmo que comercial. O licenciante não pode revogar estes direitos desde que você respeite os termos da licença.

Ética de 1986 e o papel central do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) na direção deste processo. Por fim, afirma a atualidade do Código/93 e o compromisso das entidades profissionais com o amadurecimento e a consolidação do projeto ético-político profissional.

PALAVRAS-CHAVE

Código de Ética; Projeto Ético-Político; Conselho Federal de Serviço Social.

ABSTRACT

The article begins with a reflection on the historical trajectory of the 30 years of the 1993 Code of Ethics, considering its construction, implantation and implementation. The 1980s are taken as a basis, apprehending the political-economic complexities and the 1990s, with the neoliberal decade in Brazil and the challenges to the working class. It also considers that such conjunctures point to the need to reformulate the 1986 Code of Ethics and the central role of the Federal Council of Social Service (CFESS) in the direction of this process. Finally, it affirms the relevance of the Code/93 and the commitment of our professional entities with the maturation and consolidation of the professional ethical-political project.

KEYWORDS

Code of ethics; ethical-political project; Federal Council of Social Service.

Introdução

O ar que se respirava, inspirava novos tempos...

Liberdade, palavra atemporal

Corrompida nos corredores da esperança

Ensanguentada pelo preconceito

Ignorada pelos ignorantes

(Daniela Castilho)¹

Revisitar o processo de construção do Código de Ética (CE) Profissional da/o assistente social em vigor desde 1993 e os 30 anos de sua atualidade é retomar no tempo reflexões sobre um percurso que o Serviço Social viveu ao longo de sua emergência e consolidação enquanto profissão, tendo o CFESS e os Regionais um papel fundamental nesta trajetória.

A tarefa nos parece hercúlea, mas sabemos de onde viemos e para onde queremos ir. Por isso, aqui nos cabe imergir nos tempos idos que antecederam a revisão do CE/86 e o processo de construção/aprovação do CE/93. A emoção é forte, pois, de forma e em momentos diferentes, fomos protagonistas desse processo e estivemos comprometidas com os debates que permearam este tempo histórico vivido intensamente e remexido no agora-tempo.

Estas reflexões pretendem trazer elementos para o debate sobre a temática da ética na sociedade; em especial, acerca da ética profissional defendida por parcela majoritária das/os assistentes sociais nos últimos anos. O mote é a celebração, por ocasião dos 30 anos

¹ Livro Palavras Bordadas (2020).

de aprovação do CE, que coincide com os 30 anos da vigência da atual Lei de Regulamentação da Profissão. Essas normatizações estão ambas em vigor, porém, em disputa e na constante luta por hegemonia no interior do Serviço Social, e na defesa do que se denominou nos anos 1990, Projeto Ético-político do Serviço Social.

Esse projeto profissional materializa-se através de instrumentos, a saber: o CE (com seus elementos ético-morais indicativos e normativos), a lei de regulamentação da profissão (Lei nº 8662/1993) e as diretrizes curriculares, que informam a direção social da formação básica da/o assistente social no Brasil. Contudo, extrapola os limites dos textos normativos, embora tenha aí plasmadas suas balizas. Em conjunto, o CE e a Lei nº 8662/1993 informam valores, delimitam atribuições, prescrevem condutas quanto aos usuários, com outros profissionais e com as instituições, além de prescreverem direitos, bem como sanções gradativas quando da não observância dos parâmetros normativos. São esses instrumentos que fundamentam, inclusive, a atuação ético-político-pedagógica, preventiva e fiscalizadora dos conselhos profissionais, na defesa da imagem da profissão, da direção social do fazer profissional, bem como do controle sobre a qualidade dos serviços prestados à população; uma vez que, a partir dos anos 1970/1980 do século XX supera-se a perspectiva meramente cartorial e policiaesca dos órgãos de fiscalização.

Assim, fazemos um convite ao debate sobre o papel, compromisso e protagonismo profissionais diante dessa temática, tão importante, sobretudo nos tempos presentes de avanço do conservadorismo, sombrios e áridos, em que a crise estrutural do capital e seu profundo ataque contra o trabalho e os direitos da classe trabalhadora parecem não ter precedentes. Os desvalores amplamente socializados e ancorados no ethos burguês evidenciam as consequências do crescimento do fascismo, do ódio de classe e do avanço de uma pauta, equivocadamente, denominada de costumes, que ameaça nossas conquistas de classe e profissionais (Castilho; Lemos, 2021).

Abordaremos os seguintes eixos: elementos da conjuntura no final dos anos 1980, seus desafios e o protagonismo do Serviço Social no debate acerca da ética, na defesa das políticas sociais e na realização dos direitos, bem como a atuação do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e dos Conselhos Regionais (CRESS) nas últimas décadas em defesa de uma agenda de direitos humanos (DH); e, finalmente, disputas e desafios em jogo, bem como a importância da reafirmação da teleologia do CE/93 na atualidade.

É fundamental, então, voltar-se ao final da década de 1980, não como síntese de uma década perdida, mas como uma rica totalidade de relações concretas e reais, porque é síntese de múltiplas determinações, descortinando a realidade concreta, na perspectiva de sua apreensão em sua relação com a totalidade histórico-social, em particular dos ventos que sopraram em toda a América Latina.

A década de 1980: Uma década nem tanto perdida assim...

Os anos 80 do século XX foram significativos, seja pela crise econômica que se abateu no Brasil e sua repercussão nas expressões da ‘questão social’, seja pela queda da ditadura civil-militar brasileira (1964–1985), que abriu possibilidade de se vivenciarem ventos democratizantes que se materializaram na reorganização de movimentos partidários,

populares, sociais e sindicais, coroando a década com a promulgação da Constituição Federal de 1988, conhecida como ‘Constituição Cidadã’ e a disputa em eleições diretas para Presidência do Brasil, que tornaria possível mais adiante a eleição de Luís Inácio Lula da Silva. Importante aqui reforçar essa dialética da crise, que conjuga “perdas” e “ganhos”, na medida em que, o declínio econômico impulsionou movimentos sociais e mobilizações de resistência e inquietação social de tal monta que a referida crise não pode mais ser nem controlada e nem reprimida pela ditadura civil-militar.

Muitas lideranças da profissão, participaram intensamente do cenário político desta década, possibilitando a gestação e implementação de um movimento de busca de ruptura, nos fins da década de 1970, com a perspectiva de cariz conservador no Serviço Social, em uma direção de renovação. Esta renovação se fundamentava em um projeto profissional influenciado pelo Movimento de Reconceitualização do Serviço Social latino-americano e tinha uma crítica contundente ao conservadorismo e uma aproximação às ideias marxistas, ainda que com grandes equívocos, pois apropriava-se de um marxismo vulgar, formalista, dogmático, positivado e antidialético.

A categoria profissional, com o protagonismo das entidades e, em particular do CFESS e dos CRESS, formalizou no CE/86 seu compromisso com a classe trabalhadora, o que foi um grande avanço e ganho teórico-político, apesar dos limites ali presentes, onde a concepção de classe se mostrava abstrata, formal, dogmática e homogênea, e a de prática profissional oscilava entre o militantismo, o messianismo e o fatalismo.

É importante destacar aqui que nossa categoria profissional esteve participando ativamente de processos de luta e resistência nos anos 1980, na perspectiva de defesa democrática do acesso aos direitos sociais e à formulação de políticas sociais. Há de se reconhecer, pois, que o CE/86 refletia o contexto de emergência dos movimentos organizados da classe trabalhadora e compreendia, pela primeira vez, a ética inserida no movimento histórico das relações sociais capitalistas. Delineava-se, assim, a construção de um projeto profissional que se coadunava com um projeto societário de tessitura emancipatória (Barroco, 2012).

Assim, o debate se deu muito em virtude da centralidade assumida no contexto do debate conjuntural e estrutural relacionado ao modo como se constituiu nossa formação social e econômica, enquanto periferia capitalista. Embora com grandes avanços no campo político, de superação da ética da neutralidade, individualista e conservadora, articulando projeto profissional a um certo projeto societário crítico-transformador, o CE/86 ainda evidenciava limites, em particular por uma concepção ética mecanicista.

Ainda que o CE/86 apontasse para um exercício profissional pautado no compromisso com os anseios das/os trabalhadoras/es e seu acesso a direitos, isso vai se explicitar melhor na sua reformulação em 1993, quando fica incontestemente a relevância dada à dimensão ético-política, como também, da defesa intransigente dos valores emancipatórios, em uma nítida relação-articulação, de forma mais madura, com a teoria social crítica.

Barroco (2012) reforça que, apesar do CE/86 ter orientação da teoria social crítica, reduz a ética aos interesses de classe, como se todo o conjunto de trabalhadoras/es fossem

detentores/as de “bons” valores. Esta ideia acaba por fortalecer um ideário que não apreende a ética levando em conta o compromisso com valores e, sim, com o pensamento de uma determinada classe, assumindo uma perspectiva militante e messiânica da ética. Esse fio solto só pode ser retomado na década de 1990, com a reformulação do CE, que concretiza a ‘vertente de intenção de ruptura’. Como destaca Barroco (2012, p. 142): “o código de 1993 efetiva a ruptura ética com o tradicionalismo do Serviço Social”.

Posta, então, a necessidade de reformulação do CE/86, é preciso entendê-la à luz das mudanças e movimentos estruturais presentes na década de 1990. É o que abordaremos a seguir.

1990: A década neoliberal

A década de 1990 foi complexa para o conjunto da classe trabalhadora, particularmente, nesta periferia do capitalismo, no caso do Brasil. A eleição direta de 1989, que conduziu ao poder Fernando Collor de Melo, é um marco na implementação do neoliberalismo no país. O início dos anos 90 começou com instabilidade, confisco de poupanças, criação de uma nova moeda, mudanças de leis trabalhistas, abertura do mercado nacional e privatizações de estatais. O plano Collor, como ficou conhecido este conjunto de medidas austeras, refletia a base proposta pela ideologia neoliberal, que tinha, como síntese, a defesa da livre concorrência, diminuição do papel do Estado na economia e redução de barreiras ao comércio internacional, além de buscar aniquilar qualquer forma de organização das/os trabalhadoras/es, restringindo o papel dos sindicatos.

Em 1994, Fernando Henrique Cardoso (FHC) é eleito presidente do Brasil, com uma plataforma que defendia principalmente a continuidade do plano real e as medidas de austeridade fiscal que levariam à “estabilização econômica”. Houve no governo de FHC umas das maiores contrarreformas do Estado brasileiro e que incidiu sobremaneira na organização do mundo do trabalho, por meio de uma complexa reestruturação produtiva que aprofundou o cenário de barbárie social.

Este conjunto de medidas neoliberais atingiu a categoria profissional, sobretudo em sua condição de cidadãs/ãos e de trabalhadoras/es assalariadas/os. Essa conjuntura possibilitou, no início de 1990, um debate mais acalorado, por meio de nossas entidades representativas, sobre a ética na política, o uso da verba pública, o significado social da profissão no sistema sociometabólico do capital e nosso compromisso ético-político com determinados valores inegociáveis, a exemplo da liberdade, democracia, justiça social, acesso a direitos de grupos particulares mais desiguais no interior da desigualdade social, condição para a efetivação da emancipação política e para a construção da possibilidade da plena realização dos indivíduos sociais e da emancipação humana.

Tornava-se imperativo então, a reformulação do CE/86, na medida em que este se encontrava muito mais próximo de uma ‘carta de intenções’, de frágil aplicabilidade, do que de um código de ética enquanto instrumento normativo, pedagógico e de controle social, que pudesse responder, a partir de seus valores, princípios e prescrições, aos desafios concretos presentes no trabalho profissional.

Diante da imperiosa necessidade de se continuar apostando na organização dos setores progressistas da profissão, em sintonia com anseios de avanços libertários da esquerda brasileira, articularam-se grupos profissionais na direção da materialização da ideia de compromisso de classe defendido nos anos 1980, através da defesa intransigente dos valores da liberdade e seus correlatos: democracia, justiça social, ampliação de direitos ligados à luta geral dos/as trabalhadores/as, mas também dos direitos particulares, inscritos na e a partir das diferenças entre os sujeitos concretos, ou seja, no reconhecimento e na apreensão da diversidade do humano genérico.

Era preciso entender as situações concretas que emergiam no cotidiano profissional, que condensam na vida real dos indivíduos as diferentes expressões da questão social, buscando-se sua compreensão, para nelas intervir, não de forma focalizada, mas no contexto da totalidade onde eram produzidas.

Embora o projeto ético-político que se tornou hegemônico extrapole os limites dos textos normativos, certamente tem aí plasmados os parâmetros que lhe podem atribuir corpo e materialidade, como por exemplo, aqueles inscritos no CE em vigor, com seus componentes indicativos e imperativos ali subjacentes, aprovados por unanimidade no Encontro Nacional CFESS/CRESS, em fevereiro de 1993, e instituídos oficialmente através da Resolução CFESS 273/93 de 13/03/1993 e suas atualizações, componentes que foram de forma inédita, massiva e democraticamente pactuados, quando do debate nacional efetuado ao longo do período entre 1991 e 1993. Esse amplo e democrático debate envolveu, sob a coordenação do CFESS, militantes das entidades representativas da categoria, em especial, dos então 21 CRESS², docentes, pesquisadoras/es, assistentes sociais “da base” e estudantes, o que lhe tornou, o CE/93, tributário de legitimidade e atualidade.

Defendia-se a posição de que os indivíduos são construídos socialmente como seres resultantes do conjunto de suas relações sociais concretas, objetivadas em determinada sociedade e em determinado tempo histórico. E que ao objetivarem-se no mundo, através do trabalho, esses indivíduos se autodeterminam como seres inscritos no plano da singularidade/ particularidade e universalidade, por intermédio de suas relações objetivas e subjetivas com outros indivíduos sociais e com a natureza, produzindo/reproduzindo a própria vida, como sujeitos vivos, através de atividades práticas.

Assim, fazem a mediação entre a universalidade da essência humana e a particularidade, com determinações impostas pelos antagonismos de classe e por densas e hierarquizadas relações de poder, nas quais se incluem as desigualdades consubstanciais à diversidade da genericidade humana e decorrentes de clivagens de pertencimento de raça, etnia, identidade de gênero, mas também de outras, como orientação e expressão sexual, cultura religiosa, condição física, cognitiva e mental, geração ou de outra natureza (Vinagre, 2011). Essas clivagens sociais determinam condições de existência atravessadas por processos de exploração/opressão, assim como consciências alienadas, que impõem limites à efetivação da liberdade, da autonomia e da plena expansão dos indivíduos sociais, obstaculizando a realização da sua condição de ser humano genérico. Por sua vez, essa complexa e

² Atualmente são 27 CRESS.

contraditória lógica, que tem o dom da ubiquidade e atravessa toda a estrutura social, produz/reproduz uma moral eivada de preconceitos, solo fértil para as discriminações, que geram negação de direitos, invisibilização e até tentativa de apagamento ou busca de eliminação de grupos sociais (verdadeiros epistemicídios e genocídios). Dessa forma, atendem à necessidade de manutenção e coesão da ordem social e aos interesses das classes e dos grupos dominantes em determinada época.

Nesse sentido, precisávamos intervir junto aos indivíduos na e a partir das interconexões entre a dimensão da singularidade/particularidade e a dimensão da universalidade do gênero humano: os sujeitos realmente existentes (Marx; Engels, 2009), ou seja, junto aos “homens” inteiros e reais (Lukács, 2007). Tratava-se de refutar a noção abstrata de indivíduo, visão de inspiração metafísica ou iluminista idealista, com características de fixidez estática, a-historicismo, superficialidade e mesmidade, e reafirmar o valor da totalidade una, dinâmica, complexa e contraditória, nos termos da concepção marxista de totalidade aberta, densa de múltiplas determinações, na qual é consubstancial a diversidade da riqueza do humano genérico.

A Gestão denominada “Novos Tempos” do CFESS, eleita para o triênio 1990-93, pelo voto direto e em disputa entre duas chapas, assumiu como tarefa, desde seu programa eleitoral, implementar um amplo e democrático debate acerca da ética e da revisão do CE/1986. E ao longo de seu mandato, esta gestão compromete-se com a defesa intransigente da perspectiva teleológica defendida e aprofundada nos debates realizados em dois Seminários Nacionais de Ética nos anos 1990/93 (em 91 em São Paulo/SP e em 92 em Curitiba/PR), no CBAS de 1992, no ENESS de 1992 e nos Encontros Nacionais CFESS–CRESS de 1992 e 93, que apontavam para a radicalização, no sentido marxiano, da direção da emancipação humana, tendo a liberdade como o valor ético central.

Para além de se reconhecer, então, ganhos e avanços plasmados no CE/86, e na perspectiva de ultrapassagem de seus limites, tomava-se como central o valor da liberdade (e seus correlatos), apreendendo-se o processo construído socialmente da conversão das diferenças em hierarquizações, desigualdades e discriminações alicerçadas em preconceitos, através da ação de ideologias de cariz classista, sexista, racista, misógino e avesso à diversidade sexual. Mas era fundamental assinalar que a defesa da diversidade em suas diferentes expressões e dos grupos socialmente discriminados não deveria cair em posturas reforçadoras de idealismos metafísicos, do politicismo, do culturalismo das políticas de identidade em si mesmas, de essencialismos e da fragmentação (Santos, 2005; Vinagre, 2009).

Para tanto, era preciso construir, a partir de um amplo e massivo processo de debate, uma nova cultura, que, tendo como fundamento a defesa da liberdade e da autonomia, assumisse referências morais de uma nova ética-radical, democrática e emancipatória, o que requeria disputar a narrativa do respeito à diversidade, tomada na sua dimensão ontológica e articulada à leitura de totalidade (una, mas múltipla/plural) do gênero humano. O desafio estava na aventura de nos lançar na travessia da defesa da igualdade abstrata para a igualdade substantiva, germe da direção teleológica pretendida e a ser reafirmada na atualidade, da emancipação humana (Vinagre, 2011).

Do já postulado, é fato inconteste que o CE/1993 mantém como pilares da democratização da direção ético-política do CE/1986: a dimensão do compromisso com as classes trabalhadoras, a efetivação de políticas públicas e de direitos e, também, a novidade do valor da denúncia, o que implica a ultrapassagem do corporativismo. O CE/93 articula uma perspectiva da profissão que atua na sociedade em defesa da seguridade pública e universal, assim como pelo reconhecimento dos direitos humanos, entendendo-os como direitos sociais, econômicos, políticos e culturais.

Sintonizar-se com esta direção ético-política implica a defesa e luta pela liberdade e autonomia dos indivíduos sociais, tendo como norte a emancipação humana reclamada por Marx. Nesse sentido, anima-nos a continuar defendendo os valores e princípios plasmados no CE/93, que em 2023 está completando 30 anos, por sua inconteste profundidade, consistência teórico-prática e filosófica, abrangência e atualidade, na certeza de que sabemos aonde queremos chegar e de que temos estado nas trincheiras do lado certo da história. Os desdobramentos, implicações e aprofundamentos realizados a partir do CE/93 conduziu o CFESS e segmentos expressivos da categoria ao aprimoramento teórico-político sobre a concepção de ética, DH, individualidade e diversidade humana em uma perspectiva de totalidade e com interações fecundas com o pensamento de Marx, Gramsci e Lukács, enriquecendo imensamente a agenda profissional, sobretudo dos DH. Destacaremos mais diretamente as contribuições do CFESS à crítica liberal dos DH e a incorporação no debate e agenda do Serviço Social de uma ampla e diversificada agenda em defesa estratégica dos direitos humanos e da diversidade humana.

As contribuições do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) na materialização do Código de ética e dos direitos humanos

Desde a aprovação do CE/93, o Conjunto CFESS/CRESS desenvolveu várias ações no eixo Ética e DH, que contribuíram para materialização dos princípios ético-políticos. Na década de 1990, mediante os avanços que permearam a reflexão ética, o Serviço Social se aproxima da agenda dos DH, conforme divulgado na literatura da área (Santos; Ramos, 2016). Considerando as polêmicas teóricas e disputas que envolvem o tema, houve atenção especial do CFESS em promover debates que assegurassem a direção social quanto ao entendimento e defesa estratégica destes direitos.

A gestão do CFESS (1999–2002), denominada “Brasil mostra a tua cara”, conforme relatório anual (CFESS, 1999), durante o primeiro ano da gestão, reorganizou a comissão de ética e ampliou seu horizonte de atuação ao inserir os DH. Sob a coordenação desta comissão, os debates sobre DH naquele momento priorizou duas grandes questões. A primeira foi o empenho em assegurar o entendimento dos DH e a coerência quanto aos pressupostos teórico-metodológicos. Assim, sobressaiu a reflexão crítica aos fundamentos liberais que historicamente dão sustentação teórico-política aos DH de modo prevalente e que alcançaram certa naturalização na vida cotidiana. A partir deste momento, o desafio consistia em não ceder às armadilhas postas para esvaziar o conteúdo de classe tão naturalizado no ideário do bem comum e da defesa abstrata dos direitos humanos.

A segunda questão que se articula com aquela primeira é que esta aproximação do Serviço Social aos DH, via a condução dada pelo CFESS, priorizou a interlocução com as lutas

sociais, os sujeitos políticos e suas reivindicações. A sintonia entre as duas questões permitiu o conhecimento da realidade de exploração/opressão em suas bases histórico-concretas, na perspectiva de extrair as razões históricas e determinações ontológicas ao entendimento do complexo social do direito e suas formas de violação, na sociedade capitalista, racista e cis hetero patriarcal, e que se particularizam no exercício profissional. Ao aliar reflexão teórico-crítica com as lutas sociais, o CFESS definiu um caminho estratégico de entendimento dos DH.

Importante, portanto, enfatizar que a — Pauta Política — quando se refere à defesa da profissão afirma, dentre outras questões, duas que são fundamentais e se articulam à luta por DH: “defender uma política de gestão do trabalho, na perspectiva dos direitos da classe trabalhadora, nos diversos espaços sócio-ocupacionais e defender o exercício profissional laico” (CFESS, 2016, p. 07).

Isto significa que a defesa dos DH para o projeto ético-político profissional tem direção social que remete ao entendimento de que boa parte dos sujeitos individuais e coletivos que se posicionam contrários à agenda dos DH apoiam e/ou desenvolvem ações políticas que obstaculizam os direitos da classe trabalhadora e rompem com a laicidade do Estado, ao socializarem argumentos que se articulam em torno da defesa da propriedade privada, de princípios religiosos de caráter fundamentalista e reacionário, e de apologia à família, que é entendida a partir de princípios e valores que sustentam o conservadorismo.

Do ponto de vista da “Pauta Política” do Serviço Social brasileiro, o mais correto consiste em afirmar que a luta e defesa dos direitos da classe trabalhadora é o núcleo comum que articula os três eixos: defesa da profissão/seguridade social e ética-direitos humanos. Em síntese, a concepção de DH defendida pelo Conjunto CFESS–CRESS centrava-se em compreendê-los para além dos direitos civis e jurídico-políticos, superando a visão legalista trazendo-os para o âmbito da luta de classes, articulando-os com outros movimentos de DH e com as especificidades no contexto das entidades profissionais como o conjunto CFESS-CRESS, mediante os eixos: fiscalização, capacitação e denúncia (CFESS, 2000, p. 37). CFESS e os CRESS desenvolvem um conjunto de ações em defesa dos DH e tem criado estratégias de divulgação. Destacaremos algumas dessas ações do CFESS no eixo da Ética e DH.

Ética em movimento: um projeto para retirar a ética das gavetas

O Projeto Ética em Movimento, criado pela gestão do CFESS 1999/2002 e aprovado em 1999, visava à ampliação do debate sobre a ética, fazendo-a ultrapassar o aspecto legal, concebendo-a, de modo articulado, nas diferentes instâncias: filosófica, política, social e profissional, ao mesmo tempo em que oferecesse mecanismos para o aprofundamento dos princípios ético-políticos profissionais. Compreendia-se que “a ética precisava ‘sair das gavetas’, dinamizando-se por meio de ações mobilizadoras das consciências e das intervenções cotidianas dos conselhos e da categoria, em geral”³.

³ Cf. Relatório final da gestão 1999/2002 – CFESS, p. 15.

Admitia-se que o compromisso com valores emancipatórios assinala um campo de possibilidades que extrapola a dimensão deontológica de deveres e direitos inscritos no Código de Ética Profissional. Fruto deste pensamento, o projeto Ética em Movimento foi gestado com o objetivo de contribuir para o avanço do debate ético e, posteriormente, a partir de 2007, foi agregado ao seu conteúdo reflexões sobre DH.

É nítida a fundamentação teórica marxista que embasa a elaboração da proposta desenvolvida pela Comissão de Ética e DH (CEDH) do CFESS. Tal perspectiva se expressa: na crítica à política neoliberal como expressão do desenvolvimento capitalista; na defesa de uma abordagem ética de caráter histórico, crítico e dialético e na compreensão de que o projeto profissional é uma construção histórica, que sua consolidação necessita de esforços no âmbito da luta pela hegemonia. Essa concepção analítica concebe a ética como mediação para a defesa de um projeto profissional comprometido com princípios e valores vinculados à construção de um projeto societário da classe trabalhadora, direcionado à luta pela emancipação humana. Os conteúdos vinculam-se a uma proposta de não somente conhecer/interpretar o CE⁴, mas, principalmente, decodificá-lo e objetivá-lo no cotidiano, por meio do aprofundamento teórico e visibilidade profissional ao debate sobre ética na sociedade brasileira, possibilitando a publicização do posicionamento do Serviço Social.

Estratégias de diálogos com a categoria profissional: as campanhas

Uma das estratégias utilizadas pelo Conjunto CFESS-CRESS para socializar a agenda dos DH é a promoção de campanhas nacionais que se realizam no período de cada gestão. Estas campanhas reafirmam a concepção crítica de DH⁵, na perspectiva de reforçar a “necessidade de recriar estratégias de resistência e fortalecer articulações com outros sujeitos coletivos que tenham como horizonte societário a emancipação humana e não a barbárie” (CFESS, 2014, p. 18). As campanhas possibilitam o debate e a aproximação teórico-ético-política da categoria com determinadas questões que estão presentes no cotidiano profissional e explicitam a agenda política de diferentes sujeitos políticos que atuam na defesa dos DH.

A campanha “O amor fala todas as línguas: Assistente Social na luta contra o preconceito – campanha pela livre orientação e expressão sexual” foi lançada em 2006 pela gestão CFESS (2005–2008). Esta campanha contribuiu para inserção e fortalecimento do debate profissional em torno da diversidade sexual no Serviço Social brasileiro. Cisne e Santos

⁴ O código, nesses 30 anos, foi socializado em diversos formatos: CÓDIGO DE ÉTICA COMENTADO – Primeiro Código de ética comentado de profissões regulamentadas elaborado no país, este livro foi um projeto de muitas gestões e foi finalizado e publicado pela gestão “*Tempo de luta e resistência*” (2011–2014). O livro traz o Código de Ética Profissional comentado em seus fundamentos sócio-históricos e ontológicos, as suas reais possibilidades de materialização na conjuntura atual. Tudo isso fundamentado em uma perspectiva de ética libertária e anticapitalista. CÓDIGO EM BRAILE, EM LIBRAS. O CFESS lançou, em junho de 2020, a nova versão do Código de Ética da/o Assistente Social e da Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8662/93), agora em língua brasileira de sinais (Libras), assegurando acessibilidade às pessoas com deficiência. CÓDIGO TRILÍNGUE – Outra publicação importante foi o Código trilingue (português, espanhol e inglês), lançado em 2006; e depois em 2019, na versão on-line e impressa.

⁵ Desde o 35º Encontro Nacional ocorrido na gestão CFESS (2008–2011) que os eixos das campanhas de gestão vêm sendo definidos no grupo temático ‘Ética e DH’ e aprovados na plenária final do Encontro Nacional CFESS-CRESS. Cf. o tema de todas as campanhas até a gestão CFESS (2017–2020) em Santos (2017, p. 93–94).

(2018) elencam quatro elementos que merecem destaque para a inserção dessa temática na agenda profissional, quais sejam: a realidade de violação de direitos vivenciada pela população LGBTI+ nas particularidades do capitalismo periférico; a produção de conhecimento no âmbito da pós-graduação em Serviço Social, a partir dos anos 2000; a existência de profissionais e estudantes não heterossexuais, sobretudo, feministas lésbicas, que pautaram o tema em eventos estudantis e profissionais e a condução política das entidades representativas de assistentes sociais e estudantes sobre essa temática (Cisne; Santos, 2018).

O caráter inovador da campanha foi ressaltado por Mesquita e Matos (2011) que destacaram sua importância para defesa da diversidade sexual, a articulação do Conjunto CFESS/CRESS com movimentos sociais que denunciam opressões particulares, além de ter se constituído em uma ação política e pedagógica de desconstrução de preconceitos. Merece destaque a articulação realizada entre o Conjunto CFESS-CRESS e os movimentos sociais para elaboração do projeto da campanha e efetivação de suas metas.

Outra campanha do CFESS, relacionada aos DH, foi promovida pela gestão CFESS (2011–2014), “Tempo de Luta e Resistência”⁶. Denominada “No mundo de desigualdade, toda violação de direitos é violência” teve como slogan “Sem movimento não há liberdade”, que foi inspirado na frase de Rosa Luxemburgo: “Quem não se movimenta, não sente as correntes que o prendem”. A referida campanha se fundamenta na perspectiva de que

[...] a concepção de liberdade que o Código incorpora remete expressamente a indivíduos sociais e, com isto, alteram-se estruturalmente as condições concretas do exercício da liberdade: os outros não são limites para a liberdade de cada um, mas a própria possibilidade dela [...]. Por isso, a liberdade que é, para o Código, ‘valor ético central’, exige o ‘respeito à diversidade’ e a ‘discussão das diferenças’ [...] (NETTO, 2013, p. 25).

O CFESS Manifesta, elaborado para a referida campanha, explicita a defesa da luta por DH numa perspectiva anticapitalista: “acreditamos que a luta pela realização de direitos exige atitude anticapitalista, o que implica colocar-se ideológica e praticamente contra o sistema de desvalores liberal-burgueses, bem como exige o fortalecimento dos sujeitos coletivos” (Barroco; Terra, 2012, p. 2).

As duas últimas campanhas realizadas foram “Assistentes sociais no combate ao racismo” (Gestão 2017–2020) e “Nós, Mulheres, Assistentes Sociais de Luta” (Gestão 2020–2023). A primeira campanha de combate ao racismo tinha ocorrido na gestão CFESS (2002–2005) com o tema “Serviço Social mudando os rumos da história: reagir contra o racismo é lutar por direitos”, embora importante iniciativa à época, houve avaliação política do Conjunto CFESS-CRESS da baixa adesão desta campanha pelos CRESS e na categoria. Diferentemente, a campanha “Assistentes sociais no combate ao racismo” teve ampla

⁶ O Conjunto CFESS-CRESS já realizou dois seminários nacionais sobre DH. O 1º Seminário Nacional Serviço Social e DH, realizado em Palmas/TO em setembro de 2012 e promovido pela Gestão “Tempo de Luta e Resistência” – 2011/2014. O 2º Seminário Nacional Serviço Social e DH, realizado em Salvador/BA em agosto de 2019 e promovido pela Gestão “É de batalhas que se vive a vida” – 2017-2020.

capilarização nos ambientes da formação e do trabalho profissional e contou com ações de divulgação além das trincheiras do Serviço Social⁷.

Ademais, teve o marco significativo na elaboração de um livro sobre a campanha⁸. Os resultados indicam, dentre muitos outros aspectos, a contribuição dada à reflexão crítica sobre o racismo no contexto da formação sócio-histórica brasileira e a repercussão nas ações das demais entidades representativas da categoria, ABEPSS e ENESSO. Por meio dessa articulação verificou-se que “os cursos de graduação e pós-graduação em Serviço Social tiveram ampliado, nesse período, o volume de produções acadêmicas, publicações, disciplinas e ações políticas relacionadas ao tema da questão étnico-racial” (CFESS, 2020, p. 9).

A campanha “Nós, Mulheres, Assistentes Sociais de Luta” (Gestão 2020–2023) também se constitui em um marco histórico ao aprofundar a agenda feminista em diferentes dimensões (trabalho, maternidade, direitos sexuais e reprodutivos e luta contra a violência). Dentre seus objetivos, está “incentivar o olhar apurado da categoria às questões de classe, raça e gênero” e “valorizar a diversidade e pluralidade das mulheres e mulheragear as assistentes sociais”. Para uma categoria “de mais de 200 mil profissionais em que 92% se identificam como mulheres (cis, trans e travestis) e 49% são negras, esta campanha além de fornecer concretude ao CE, atualiza e fortalece a relação da categoria com o feminismo, especialmente em sua vertente materialista⁹”.

As temáticas das campanhas suscitam relevantes questões para o debate profissional, com destaque para a crítica ao preconceito e ao conservadorismo. Ao refletirem em que medida este tema interessa ao Serviço Social, Mesquita, Ramos e Santos (2001, p. 67) ressaltaram que a partir do CE/93, “abre-se um campo de possibilidades para o entendimento e desnaturalização do preconceito”. Pesquisas têm investigado a repercussão das ações das nossas entidades representativas no cotidiano profissional. Destacamos um depoimento do artigo de Ramos *et al.* (2018) sobre a repercussão das campanhas no universo da Saúde:

A campanha como uma política orienta, alerta e provoca a categoria e a sociedade para a defesa dos direitos humanos e combate à violência. No cotidiano profissional contribui para reforçar o posicionamento ético-político na defesa da negação dos direitos dos usuários do SUS/serviços institucionais (Depoimento de sujeito da pesquisa) (Ramos *et al.* 2018, p. 207).

Esse outro depoimento de uma assistente social da saúde confirma a necessidade da promoção dessas campanhas:

[...] pois as diversas formas de violação e resistência referentes aos direitos humanos permeiam o cotidiano de trabalho das assistentes sociais. Assim,

⁷ “O lançamento oficial da campanha, não por acaso, foi programado para o mês da consciência negra – dias 19 e 20 de novembro de 2018 com um ato público na Cinelândia (centro da cidade do Rio de Janeiro), que contou com presença de profissionais de Serviço Social, representantes de alguns conselhos regionais, da ABEPSS, da ENESSO, do movimento negro e de organizações de valorização da cultura e religião de matriz africana” (CFESS, 2020).

⁸ CFESS, Assistentes Sociais no combate ao racismo, o livro. Brasília, 2020.

⁹ Cf. dados e informações sobre o perfil profissional e esta campanha escaneando o QR CODE na Agenda 2023 – CFESS, intitulada: “Nós Mulheres, Assistentes Sociais de luta”.

ressaltamos que esta campanha reforça o compromisso ético-político do Serviço Social com a defesa dos direitos humanos (RAMOS et al 2018, p. 207).

As campanhas promovidas pelo CFESS possibilitaram questionamentos de preconceitos e formas históricas de opressão no âmbito do Serviço Social, na perspectiva de que “Sem respeito à diversidade humana não há liberdade. [...] E mais: sem o movimento da categoria para combater, cotidianamente, preconceitos e discriminações no cotidiano profissional, não há liberdade” (Barroco; Terra, 2012, p. 2). Essa é uma questão fundamental para a defesa da diversidade humana, tão subtraída em tempos de recrudescimento do conservadorismo, no Brasil.

Para Barroco, o neoconservadorismo expressa uma reatualização do conservadorismo, e incorpora princípios econômicos do neoliberalismo. Apresenta-se como “forma dominante de apologia conservadora da ordem capitalista, combatendo o Estado social e os direitos sociais, almejando uma sociedade sem restrições ao mercado, reservando ao Estado a função coercitiva de reprimir violentamente todas as formas de contestação à ordem social” (Barroco, 2015, p. 625). Barroco (2015) argumenta que a orientação conservadora, de muitas profissionais, pode se expressar de várias maneiras: no controle da vida dos usuários, no cerceamento de suas escolhas, em avaliações moralistas que obstaculizam direitos e na adoção de critérios de elegibilidade baseados em preconceitos e discriminações.

O Conjunto CFESS/CRESS tem dado uma relevante contribuição na direção do que sinaliza Barroco (2015) quanto à necessidade de ações políticas organizadas de combate ao conservadorismo. Essa perspectiva de articulação com outros sujeitos coletivos demonstra que a ação política é mediação fundamental para defesa do projeto profissional (Ramos, 2005) e se materializa na sua vinculação com o projeto societário anticapitalista, na luta contra a exploração e todas as formas de opressão e de violação.

No universo teórico-político do Serviço Social brasileiro existe um debate acumulado e um conjunto de ações que possibilitam transitar com radicalidade na defesa intransigente dos DH sem ceder a qualquer tipo de ilusão sobre as condições sócio-históricas postas pela sociabilidade do capital, notadamente nesta época de regressão de direitos e avanço de desvalores e experiências objetivas de degradação da vida humana, como o desemprego, a violência e destruição ambiental. Exatamente por isso o CFESS, em sintonia com o projeto ético-político profissional, sinaliza que a defesa da liberdade, dos DH e da democracia constitui um campo de ação estratégica na direção da construção da emancipação humana, nos termos apontados pelo necessário e atualíssimo CE/93.

Considerações, mas não finais

Vive-se hoje no Brasil um contexto crucial de avanço da ultradireita, com seus tentáculos enraizados no fascismo que abalou consideravelmente nossa truncada e inconclusa experiência democrática e nos fez voltar várias décadas atrás, em particular no campo da cidadania e da ampliação dos DH — direitos políticos, sociais, econômicos e culturais. O ‘tornado social’ que se abateu nestes últimos dez anos, produziu um adensamento das condições de vida do conjunto da classe trabalhadora que se expressou na erosão dos

direitos e das políticas sociais em uma conjuntura de propagação da “nova razão do mundo”, nos termos de Dardot e Laval (2016).

Este quadro desalentador, nos coloca o desafio, enquanto profissão, para a centralidade da luta democrática, reconhecida como exigência relevante e imperativa para o avanço da radicalidade das lutas pelos DH, no campo da defesa dos direitos do trabalho e da diversidade humana, e, conseqüentemente, para a aglutinação de forças progressistas e populares que possam se colocar em um patamar para além da ordem societária vigente e, no qual a ideia de liberdade, não seja uma concepção abstrata e ancorada no individualismo egoísta, deslocada da vida real das pessoas, mas seja o substrato que possa fortalecer e garantir os princípios de igualdade social tão presentes no projeto ético-político concebido por tanta gente boa que pôs o pé nesta profissão.

A construção de uma ética profissional hipotecada à concepção de uma ordem societária livre e emancipatória, inscrita em documentos normativos e produções acadêmicas, tem sido, para a direção hegemônica desta categoria, uma bússola a ser seguida. Essa concepção constitui um norte que tem contribuído para responder aos desafios e conseqüências ético-políticas do trabalho profissional e que se explicita, tanto no âmbito investigativo quanto interventivo, apontando um dever ser no campo de certa e específica projeção social (Bonetti *et al.*, 2012). Este dever ser, para nós consiste em uma sistemática articulação entre projeto profissional e projeto societário, uma vez que esta profissão tem pautado sua trajetória na perspectiva de assegurar direitos da população que acessa as políticas sociais. Nossa história, na periferia do capitalismo, é sobretudo a de uma sociedade que tropeça, vez em quando, na poeira de seus porões e no avesso do mesmo lugar¹⁰, reiterando de forma sistemática, em uma mistura caótica, o passado-presente nada apagado, de colonialismo e escravização.

Cabe, assim, pensar o caminho ético-político desta profissão, considerando especificamente aqui os valores presentes no Código em vigor, que anunciam e expressam uma determinada direção social sem dominação-exploração de classe, raça, etnia, discriminação por origem, identidade de gênero, sexualidade, geração, religião, condição física, intelectual ou mental ou de nenhuma outra natureza.

Nesta perspectiva, pensar o longo caminho traçado e percorrido, e a comemoração dos 30 anos do CE/93, é referenciar nossas escolhas teórico-ético-políticas que se pautam nos fundamentos da vida social, e, portanto, nas tensões decorrentes das contradições e diferenças que se efetivam na mediação presente no interior da luta de classes e que nos convocam cotidianamente a tomar posição, enquanto assistentes sociais.

É ainda, reafirmar nosso projeto profissional hegemônico coletivamente construído, considerando principalmente o papel determinante de nossas entidades profissionais, particularmente, o conjunto CFESS-CRESS, que por meio de gestões ousadas e corajosas,

¹⁰ Trecho do samba-enredo “História Para Ninar Gente Grande” da Estação Primeira de Mangueira, de autoria de Marquinho Art'Samba (2018).

vem implementando ações viabilizadoras de reflexão e avanço de pautas necessárias para o Serviço Social e para a sociedade.

Por isso, acreditamos que o tempo presente é de comemoração do CE/1993, pois ele se tornou e se mostrou, ao longo destes 30 anos, uma ferramenta efetiva, não só no campo indicativo dos valores, dos direitos e deveres, mas também, na possibilidade de sua operacionalização na realidade cotidiana da categoria profissional.

Celebrar os 30 anos do CE vigente é, sobretudo, inscrevê-lo e mantê-lo vivo e pulsante, considerando as conjunturas vividas e sofridas pela categoria profissional, como parte, da classe trabalhadora. Rememorar a efervescência daqueles tempos idos, é ter a certeza na frente e a história na mão¹¹. Construimos democraticamente e, em cada canto deste país, um documento que no presente permanece atual, na medida em que, tem sido orientador para o trabalho profissional em direção à defesa de direitos, e, particularmente, na luta por uma sociedade justa, sem opressões e exploração.

Acredita-se que a direção ético-política do CE/1993 está sintonizada com as resistências e lutas pela emancipação política e humana da classe trabalhadora. Permanece, desse modo, referência para as novas gerações de assistentes sociais, não somente no Brasil, mas também, na América Latina, levando em conta, as sistemáticas e sólidas interlocuções feitas pelas nossas entidades com as representações dos países latino-americanos.

Por fim, gostaríamos de dizer que estas reflexões são também uma femenagem à Assistente Social Marylúcia Mesquita, semente de um novo amanhã, bem como, reforçar às novas gerações de profissionais e estudantes de Serviço Social, que se renova a esperança a cada dia e que o CE/93 é sim, uma conquista valorosa, é raiz, flor e fruto de um broto semeado, e continuará sendo e tendo sentido se for apreendido como instrumento necessário e cotidiano para o trabalho profissional, enfrentando, de modo competente e qualificado, a moral vigente e apreendendo de forma crítica a natureza histórica e política dos fundamentos da vida social.

Referências

BARROCO, M. L. Bases Filosóficas para uma reflexão sobre ética e Serviço Social. In: BONETTI, D. A. *et al.* (org.). **Serviço Social e Ética: Convite à uma nova práxis**. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2012. p. 142–148.

BARROCO, M. L. Não passarão! Ofensiva neoconservadora e Serviço Social. **Serviço Social e Sociedade** n. 124. São Paulo, Cortez, 2015.

BARROCO, M. Lúcia Silva; TERRA, Sylvia Helena. **Código de ética do/a Assistente Social comentado**. CFESS – Conselho federal de Serviço Social (org.). São Paulo: Cortez, 2012.

¹¹ Trecho do samba-enredo “História Para Ninar Gente Grande” da Estação Primeira de Mangueira, de autoria de Marquinho Art'Samba (2018).

BONETTI, D. A. *et al.* (org.). **Serviço Social e Ética**: convite à uma nova práxis. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

CASTILHO, Daniela; LEMOS, Esther. Necropolítica e governo Jair Bolsonaro: repercussões na seguridade social brasileira. **Katálysis**, Florianópolis, v. 24, n. 2, p. 269–279, maio/ago. 2021.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Projeto Ética em Movimento**. Campo Grande, 1999.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Sistematização das avaliações do 1º curso de capacitação: Ética em Movimento**. 2000.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. “Avança e luta pelos Direitos humanos”. In: CFESS. **Revista Inscrita**, n. 8, Ano IV, Brasília, 2002.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Relatório da gestão do CFESS de 1999/2002**. Brasília, 2002.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **CFESS Manifesta**. O amor fala todas as línguas: assistente social na luta contra o preconceito: campanha pela livre orientação e expressão sexual. Brasília, 2007.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Relatório final de gestão Tempo de Luta e Resistência (2011-2014)**. Brasília 2014.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Bandeiras de Luta do Conjunto CFESS-CRESS**. Brasília, 2016.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara Moraes. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christina. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

LUKÁCS, G. **O jovem Marx e outros escritos de filosofia**. Rio de Janeiro: UERJ, 2007. (Coleção Pensamento Crítico, n. 9).

MARX, K.; ENGELS, F. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MESQUITA, M.; RAMOS, S. R.; SANTOS, S. M. M. Contribuição à crítica do preconceito no debate do Serviço Social In: MUSTAFÁ, A. M. (org.). **Presença ética**: Anuário filosófico-social do Gepe-UFPE. Recife: Unipress Gráfica e Editora do NE, 2001. v. 1.

MESQUITA, Marylucia; MATOS, Maurílio de. “O amor fala todas as línguas: assistente social na luta contra o preconceito”: reflexões sobre a campanha do conjunto CFESS/CRESS. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, n. 28, 2011.

NETTO, J. P. Liberdade: o valor ético central do código (três notas didáticas). In: CRESS RJ. **Projeto ético-político e exercício profissional em Serviço Social**: os princípios do Código de Ética articulados à atuação crítica de assistentes sociais. Rio de Janeiro: CRESS, 2013.

RAMOS, Sâmya Rodrigues. **A mediação da organização política na (re)construção do projeto profissional**: o protagonismo do Conselho Federal de Serviço Social. 2005. Tese (Doutorado em serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005.

RAMOS, Sâmya R; SOUSA, Aione M. C.; VASCONCELOS, Iana; SOUZA, Larissa J. F. Ética e Direitos Humanos no trabalho de assistentes sociais na saúde. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro (RJ), n. 42, v. 16, 2018.

SANTOS, Silvana Mara de Moraes. **O pensamento da esquerda e a política de identidade**: as particularidades da luta pela liberdade de orientação sexual. 2005. 334 p. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005.

SANTOS, Silvana Mara de Moraes. **Ética em Movimento**: Curso de Capacitação para Agentes Multiplicadores. Módulo 3 – Ética e Direitos Humanos. Brasília, 2017.

SANTOS, Silvana Mara de Moraes; RAMOS, Sâmya Rodrigues. Projeto profissional e organização política do Serviço Social brasileiro: lições históricas e lutas contemporâneas In: SILVA, Maria Liduína de Oliveira e (org.). **Serviço Social no Brasil**: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo. São Paulo: Cortez Editora, 2016.

VINAGRE, M. Ética, Direitos Humanos e Projetos Profissionais Emancipatório. In: FORTI, V.; GUERRA, Y. (org.). **Ética e Direitos**: ensaios críticos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009. (Coletânea Nova de Serviço Social).

VINAGRE, M. Diversidade humana, relações sociais de gênero e luta de classes: emancipação para além da cultura. EM PAUTA, Rio de Janeiro (RJ), v.9, n.28, p. 51-63, dez. 2011.

Submetido em: 11/09/2023
Aceito em: 09/10/2023